



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.367, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.367, DE 13 DE JUNO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400701.046	024	4490.52.00	11		10.000,00	
0900.0824400712.088	034	3390.14.00	00		4.000,00	
0900.0824400712.088	043	3390.39.00	00		4.000,00	
0900.0824400712.088	041	3390.36.00	00	8.000,00		
0900.0824400732.091	071	3390.30.00	11	10.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				18.000,00	18.000,00	


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO